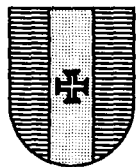


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 70

Segunda - feira, 10 de Abril de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 368/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 612, 614 e 637, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 369/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 1757 e 1777, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 370/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 259 e 277, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 371/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números 10, 13, 27 e 35, necessárias à obra de "Implantação da Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos, no Sítio da Meia Serra, freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz".

Resolução n.º 372/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 79, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 373/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 533, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 374/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 59, 190, 224, 224A e 213, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 375/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 4, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos".

Resolução n.º 376/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números 60, 61/A e 62/B, necessárias à obra de "Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R.101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)".

Resolução n.º 377/95

Contraí, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, em conjugação com o artigo 77º da Lei n.º 39B, de 27 de Dezembro, junto do sistema bancário, um empréstimo interno no valor de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 378/95

Atribui subsídios a várias associações e clubes, no valor de 11 456 903\$00, para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional.

Resolução n.º 379/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 54, necessária à obra de "Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)".

Resolução n.º 380/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Edifício do Jardim de Infância e Creche da Zona Centro do Funchal, adjudicada à sociedade "Lourenço, Simões & Reis, Lda."

Resolução n.º 381/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 160 e 1294, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

Resolução n.º 382/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 73, 74, 75, 77 e 79, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª fase".

Resolução n.º 383/95

Adjudica por ajuste directo, à empresa GRID - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Lda., a "Consultoria à Execução das Obras da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º Troço - 1ª fase - Quinta Grande/Campanário", pelo valor de 56 250 000\$00.

Resolução n.º 384/95

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de "Abastecimento de Água ao Estreito, Quinta Grande e Zona Oeste de Câmara de Lobos - 2ª fase", no valor de 155 000 000\$00.

Resolução n.º 385/95

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de "Via Rápida - Câmara de Lobos/Ribeira Brava (1ª fase) - Túneis do Cabo Girão", no valor de 104 788 958\$00.

Resolução n.º 386/95

Autoriza a transferência e reforço de verbas no montante de 670 583 000\$00.

Resolução n.º 387/95

Concede o aval da Região à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 150 500 000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

Resolução n.º 388/95

Concede o aval da Região à COPOBAMA - Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 325 000 000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

Resolução n.º 389/95

Concede o aval da Região à BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 235 000 000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

Resolução n.º 390/95

Concede o aval da Região à BANAGRI - Cooperativa Agrícola, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 210 000 000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 368/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números seiscentos e doze, seiscentos e catorze e seiscentos trinta e sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes José Fernandes Júnior e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 369/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil setecentos cinquenta e sete e mil setecentos setenta e sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Manuel de Abreu Câmara e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 370/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos cinquenta e nove e duzentos setenta e sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Maria Gomes e marido José Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 371/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números dez, treze, vinte e sete e trinta e cinco, necessárias à obra de "Implantação da Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos, no Sítio da Meia Serra, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados José do Monte Vieira e consorte D. Ilda de Gouveia Teixeira Vieira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 372/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e nove, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes António Gonçalves Cunha e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 373/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinhentos trinta e três, necessária à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Maria Albina Felix da Silva e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 374/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinquenta e nove, cento e noventa, duzentos vinte e quatro e duzentos vinte e quatro A, e duzentos e treze, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida - Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Helena Fernandes e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 375/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número quatro, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", em que são expropriados os herdeiros de João de Caires;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 376/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números sessenta, sessenta e um barra A e sessenta e dois barra B, necessárias à obra de "Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)", em que são expropriados os herdeiros de João de Caires;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 377/95

Considerando que, nos termos do artigo 8º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, diploma que aprovou o orçamento regional para 1995, está o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos internos amortizáveis, junto de instituições financeiras ou outras entidades, para fazer face a necessidades de financiamento;

Considerando que, para fazer face a dificuldades de tesouraria, tem o Governo Regional necessidade de contrair junto do sistema bancário, um financiamento no valor global de 2.500.000 contos;

Considerando que, o financiamento em causa se destina a fazer face a despesas inadiáveis cujo pagamento imediato se reveste de manifesto interesse público, e que por isso a contracção do referido empréstimo possui carácter urgente, não se compadecendo com o tempo necessário à realização de concurso público;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

1-Contrair, nos termos do disposto no artigo 8º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, em conjugação com o artigo 77º. da Lei nº. 39-B/94, de 27 de Dezembro, junto do sistema bancário, um empréstimo interno no valor de 2.500.000 contos.

2-Dispensar, nos termos da alínea g) do nº. 1 e do nº. 2 do artigo 15º. do citado Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, o presente financiamento, de concurso quer público quer limitado, sendo o mesmo objecto de ajuste directo com consulta a pelo menos três entidades.

3-Mandar o Secretário Regional das Finanças, para proceder à respectiva consulta e liderar todo o processo de análise e selecção das candidaturas a apresentar.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 378/95

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 110.456.903\$00 têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do Instituto do Desporto da RAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

1-Associações - Março 1995

Associação de Andebol da Madeira - 1.901.851\$00
 Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira - 698.305\$00
 Associação de Basquetebol da Madeira - 1.453.213\$00
 Associação de Desportos da Madeira - 1.424.962\$00
 Associação de Futebol do Funchal - 3.925.543\$00
 Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira - 470.923\$00
 Associação de Motociclismo da Madeira - 262.609\$00
 Associação de Patinagem da Madeira - 4.656.464\$00
 Associação de Ténis da Madeira - 594.990\$00
 Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 733.398\$00
 Associação de Voleibol da Madeira - 1.426.622\$00
 Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo da Madeira - 746.342\$00

Sub-total - 18.295.222\$00

2-Associações-Transportes/Janeiro 95

Associação de Andebol da Madeira - 5.357.036\$00
 Associação de Basquetebol da Madeira - 4.072.700\$00
 Associação de Desportos da Madeira - 1.788.400\$00
 Associação de Futebol do Funchal - 10.676.300\$00
 Associação de Patinagem da Madeira - 2.479.300\$00
 Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 1.546.500\$00
 Associação de Voleibol da Madeira - 2.502.100\$00
 Associação de Ténis da Madeira - 105.242\$00
 Clube de Futebol União - 184.100\$00
 Sub-total - 28.711.678\$00

3-Competição Nacional - Futebol - 3ª. Divisão - 8ª. Prestação 94/95

Associação Desportiva da Camacha - 2.450.000\$00
 Associação Desportiva de Machico - 2.450.000\$00
 Associação Desportiva e Cultural de S. Vicente - 2.450.000\$00
 Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 2.450.000\$00
 Clube Desportivo Portosantense - 5.158.328\$00
 Sporting Clube Santacruzense - 2.450.000\$00

Sub-total - 17.408.328\$00	Associação Desportiva de Machico:
4-Clubes/Modalidades - 7ª. Prestação 94/95	Voleibol masculino - 312.500\$00
Académico Clube Desportivo do Funchal:	Clube Desportivo Barreirense:
Andebol feminino - 1.250.000\$00	Andebol masculino - 312.500\$00
Andebol masculino - 625.000\$00	Clube de Ténis do Funchal:
Associação Desportiva da Camacha:	Ténis masculino - 250.000\$00
Badminton (1º. trimestre) - 117.500\$00	Iate Clube de Santa Cruz:
Associação Náutica da Madeira:	Actividades Náuticas (1º. trimestre) - 137.500\$00
Actividades Náuticas (1º. trimestre) - 312.500\$00	Sub-total - 22.717.500\$00
União Desportiva de Santana:	5-Eventos Desportivos
Badminton (1º. trimestre) - 127.500\$00	Associação de Basquetebol da Madeira
Clube Amigos do Basquete:	Torneio CAB 95 - 3.000.000\$00
Basquetebol feminino - 1.250.000\$00	Associação de Voleibol da Madeira
Basquetebol masculino - 625.000\$00	Torneio Internacional de Voleibol - 2.200.000\$00
Clube Futebol Andorinha:	Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira
Badminton (1º. trimestre) - 75.000\$00	Badminton Santana Jovem/95 - 1.000.000\$00
Club Sports Madeira:	Associação de Futebol do Funchal
Andebol feminino - 1.250.000\$00	II Torneio de Escolas Páscoa 95 - 500.000\$00
Voleibol feminino - 1.250.000\$00	Sub-total - 6.700.000\$00
Badminton (1º. trimestre) - 75.000\$00	6-Competição Desportiva Regional/1º. Trimestre 1995
Ténis (1º. trimestre) - 80.000\$00	Aero Clube Madeira - 205.000\$00
Club Sport Marítimo:	Associação Cultural Desportiva do Jardim da Serra -
Andebol masculino - 1.250.000\$00	97.500\$00
Atletismo masculino/feminino - 375.000\$00	Associação Cultural Desportiva São João da Ribeira Brava
Voleibol masculino - 312.500\$00	- 102.500\$00
Hóquei em Patins - 312.500\$00	Associação Desportiva da Camacha - 532.500\$00
Badminton (1º. trimestre) - 220.000\$00	Associação Desportiva de Machico - 530.250\$00
Ténis (1º. trimestre) - 302.500\$00	Associação Desportiva Pontasolense - 283.500\$00
Ginástica (1º. trimestre) - 125.000\$00	Associação Hípica da Madeira - 270.000\$00
Clube Desportivo Portosantense:	Centro de Animação Cultura e Desporto do Porto da Cruz
Hóquei em Patins - 1.250.000\$00	- 281.500\$00
Clube Desportivo Ribeira Brava:	Centro de Atletismo da Madeira - 75.000\$00
Badminton (1º. trimestre) - 75.000\$00	Centro de Squash Galomar - 77.500\$00
Centro de Atletismo da Madeira:	Choupana Futebol Clube - 100.000\$00
Atletismo feminino - 125.000\$00	Club Sport Marítimo - 650.500\$00
Clube Desportivo Nacional:	Clube de Golf do Santo da Serra - 315.000\$00
Voleibol masculino - 1.250.000\$00	Clube Desportivo 1º. de Maio - 175.000\$00
Basquetebol feminino - 1.250.000\$00	Clube Desportivo Barreirense - 284.250\$00
Natação masculino/feminino - 375.000\$00	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz - 174.000\$00
Ténis (1º. trimestre) - 250.000\$00	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres - 100.000\$00
Ginástica (1º. Trimestre) - 350.000\$00	Clube Desportivo Nacional - 552.750\$00
Clube Desportivo Colégio Infante D. Henrique:	Clube Desportivo Portosantense - 110.175\$00
Andebol feminino - 1.250.000\$00	Clube Desportivo Ribeira Brava - 527.000\$00
Clube Desportivo São Roque:	Clube Desportivo São Roque - 578.250\$00
Ténis de Mesa masculino - 250.000\$00	Clube Futebol Andorinha - 632.250\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira:	Clube Futebol Caniçal - 479.250\$00
Ténis de Mesa feminino - 250.000\$00	Clube Futebol Carvalheiro - 199.500\$00
Ténis de Mesa masculino - 125.000\$00	Clube Futebol Pátria - 134.500\$00
Grupo Desportivo do Estreito:	Clube Naval do Funchal - 402.500\$00
Ténis de Mesa feminino - 250.000\$00	Clube Sport Juventude de Gaula - 263.500\$00
Badminton (1º. trimestre) - 97.500\$00	Clube Desportivo Colégio Infante D. Henrique - 375.250\$00
Sporting Clube da Madeira:	Estrela da Calheta Futebol Clube - 550.500\$00
Ténis de Mesa masculino - 125.000\$00	Futebol Clube do Bom Sucesso - 100.000\$00
Centro Social e Desportivo Câmara de Lobos:	Grupo Columbófilo Asas do Atlântico - 142.500\$00
Voleibol feminino - 1.250.000\$00	Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico - 217.500\$00
Ténis de Mesa feminino - 250.000\$00	Grupo Desportivo Alma Lusa - 245.750\$00
Clube Naval do Funchal:	Grupo Desportivo Azinhaga - 75.000\$00
Natação (masculino/feminino) - 375.000\$00	Grupo Desportivo do Estreito - 1.470.000\$00
Actividades Náuticas (1º. trimestre) - 267.500\$00	Grupo Desportivo Mundo da Esperança - 75.000\$00
Clube Naval do Porto Santo:	Grupo Recreativo Cruzado Canicense - 282.000\$00
Actividades Náuticas (1º. trimestre) - 172.500\$00	Judo Clube da Madeira - 75.000\$00
Clube Naval do Seixal:	Juventude Atlântico Clube - 207.750\$00
Actividades Náuticas (1º. trimestre) - 75.000\$00	Shoto Clube da Madeira - 245.000\$00
Clube de Futebol União:	Sociedade Columbófila da Madeira - 115.000\$00
Natação (masculino/feminino) - 250.000\$00	Sporting Club Porto Santo - 97.500\$00
Basquetebol feminino - 312.500\$00	Sporting Clube da Madeira - 673.000\$00
Basquetebol masculino - 625.000\$00	Sporting Clube Santacruzense - 441.750\$00
Esgrima (1º. trimestre) - 255.000\$00	União Desportiva de Santana - 633.000\$00
Centro de Treino Mar:	Volei Clube Funchal - 469.000\$00
Actividades Náuticas (1º. trimestre) - 665.000\$00	Sub-total - 14.624.175\$00

7-Clube de Golf do Santo da Serra - 2.000.000\$00
Total - 110.456.903\$00

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 379/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cinquenta e quatro, necessária à obra de "Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)", em que é expropriada Maria José de Jesus Nunes Engelbrecht;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 380/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Edifício do Jardim de Infância e Creche da Zona Centro do Funchal, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Lourenço, Simões & Reis, Ld.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 381/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil e sessenta e mil duzentos noventa e quatro, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. fase", em que é cedente Maria de Jesus Pinto;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 382/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e sete e setenta e nove, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª. fase", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 383/95

Considerando que a empreitada de Construção da "Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - 1ª. Fase do 2º. Troço - Quinta Grande/Campanário", inclui um grande número de Obras de Arte Especiais, nomeadamente os Túneis da Quinta, Vera Cruz e Campanário, as Pontes da Vera Cruz, Tranqual e Campanário e o Viaduto da Quinta Grande;

Considerando que tais Obras de Arte Especiais, dada a sua elevada especialização, necessitam um acompanhamento permanente de consultoria técnica especializada;

Considerando que a única entidade que pode prestar essa consultoria e respectivo acompanhamento técnico é o Projectista, pois só ele domina os inúmeros problemas ligados à construção dessas Obras de Arte, não só no que se refere a fundações e a superestruturas por ele idealizadas, mas também no que se refere às condições locais, nomeadamente no seu aspecto geológico;

Considerando que estão reunidas as condições de complementaridade, estabelecidas na alínea e) do número 1 do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

Adjudicar por ajuste directo à empresa GRID-Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Ld., a "Consultoria à Execução das Obras da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º. Troço - 1ª. Fase - Quinta Grande/Campanário", pelo valor de 56.250.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 20 meses, de acordo com a respectiva proposta.

Mais resolve celebrar contrato, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 26, Classificação Económica 02.03.10 Y, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 384/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

Aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de "Abastecimento de Água ao Estreito, Quinta Grande e Zona Oeste de Câmara de Lobos - 2ª. Fase", no valor de 155.000.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada "SOCOPUL-Sociedade de Construções e Obras, SA", para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 07, Classificação Económica 07.01.04-Y, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução nº. 385/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

Aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de "Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava (1ª. fase) - Túneis do Cabo Girão", no valor de 104.788.958\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada "TECNORROCHA-Sociedade de Escavação e Desmorte de Rochas, Ld.", para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 11, Classificação

Económica 07.01.04-Y, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 386/95

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiváveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1995;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 670.583.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 30 de Março de 1995.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 386/95

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
						04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
02	03		07			Serviços na Área Agro Alimentar e Pescas		
			07.01			Direcção Regional de Pecuária		
			07.01.04		3.1.3	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Construções diversas	34 200	
						05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01	01	01	01			Gabinete do Secretário e Serviços da Educação		
			01.01			Gabinete do Secretário e Serviços de Controlo Orçamental		
			01.01.01		2.1.1	Gabinete do Secretário		
			01.01.03		2.1.1	Despesas com o pessoal		
			01.01.04		2.1.1	Remunerações certas e permanentes	8 165	
			01.01.06		2.1.1	Pessoal dos quadros	752	
			01.01.08		2.1.1	Pessoal contratado a prazo	88	
			01.01.10		2.1.1	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	214	
			01.01.11		2.1.1	Pessoal em qualquer outra situação	1 363	
			01.03		2.1.1	Representação	559	
			01.03.02		2.1.1	Subsídio de refeição	1 342	
			01.03.04		2.1.1	Subsídio de férias e de Natal	48	
		02	01			Segurança Social	5 659	
			01.01			Abono de família		
			01.01.01		2.1.1	Contribuições para a Segurança Social	1 905	
			01.01.02		2.1.1	Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental	1 076	
			01.01.03		2.1.1	Despesas com o pessoal	305	
			01.01.10		2.1.1	Remunerações certas e permanentes	272	
			01.03			Pessoal dos quadros		
			01.03.04		2.1.1	Pessoal além dos quadros	2 869	
	02	01	01			Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa		
			01.01			Gabinete do Director Regional		
			01.01.05		2.1.1	Despesas com o pessoal		
			01.01.06		2.1.1	Remunerações certas e permanentes	5 870	
			01.01.10		2.1.1	Pessoal aguardando aposentação	4 344	
			01.01.11		2.1.1	Pessoal em qualquer outra situação	838	
			01.02		2.1.1	Subsídio de refeição	1 115	
			01.02.05		2.1.1	Subsídio de férias e de Natal		
			01.03		2.1.1	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.03.04	X	2.1.1	Outros abonos em numerário ou espécie	49	
			01.03		2.1.1	Adicional à remuneração		
			01.03.04		2.1.1	Segurança Social	9 827	
		02	01			Contribuições para a Segurança Social		
			01.01			Gabinete de Apoio ao Desporto Escolar		
			01.01.10		2.1.1	Despesas com o pessoal		
			01.01.11		2.1.1	Remunerações certas e permanentes	53	
			01.03		2.1.1	Subsídio de refeição	281	
			01.03.04		2.1.1	Subsídio de férias e de Natal		
						Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	1 040	

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 386/95

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
		03	01			Gabinete de Apoio à Expressão Musical e Dramática		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.06		2.1.1	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Pessoal em qualquer outra situação	96	
			01.03.02		2.1.1	Segurança Social		
						Abono de família	36	
		04	01			Centro de Meios Audio Visuais		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.10		2.1.1	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Subsídio de refeição	165	
			01.03.02		2.1.1	Segurança Social		
						Abono de família	900	
	03					Direcção Regional de Administração e Pessoal		
		01	01			Gabinete do Director		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.02		2.1.1	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03		2.1.1	Pessoal além dos quadros	47 368	
			01.01.06		2.1.1	Pessoal contratado a prazo	4 266	
			01.01.07		2.1.1	Pessoal em qualquer outra situação	1 171	
			01.02			Gratificações	8 800	
			01.02.02		2.1.1	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.03			Horas extraordinárias	71 610	
			01.03.02		2.1.1	Segurança Social		
			01.03.04		2.1.1	Abono de família	503	
		02				Contribuições para a Segurança Social	277 602	
			01			Direcção de Serviços de Acção Social Escolar		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		2.1.1	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.10		2.1.1	Pessoal dos quadros	546	
			01.01.11		2.1.1	Subsídio de refeição	89	
			01.03			Subsídio de férias e de Natal	103	
			01.03.02		2.1.1	Segurança Social		
			01.03.04		2.1.1	Abono de família	1	
		03				Contribuições para a Segurança Social	679	
			01			Serviço de Manutenção dos Estab. de Educação Pré Escolar		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		2.1.1	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.10		2.1.1	Pessoal dos quadros	3 705	
			01.03			Subsídio de refeição	277	
			01.03.04		2.1.1	Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	806	
						08 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
03			04			Direcção Regional de Saúde		
			04.02			Transferências correntes		
			04.02.01			Administrações privadas		
				A	2.2.1	Instituições particulares		
50						Casa de Saúde Câmara Pestana	60 000	
						Investimentos do Plano		
	03					Beneficiação das Estruturas Físicas Centros de Saúde		
		07				Renovação da Frota Automóvel-CRS		
			08			Transferências de capital		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.03			Serviços autónomos		
				A	2.2.1	Centro Regional de Saúde	23 082	
						10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
01			05			Gabinete do Secretário Regional		
			05.01			Subsídios		
			05.01.02			Sociedades e quase sociedades não financeiras		
				B	1.1.1	Empresas privadas		
			06			Subsídios aos combustíveis	79 044	
			06.01		4.3.0	Outras despesas correntes		
02						Dotação provisional		670 583
						Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
	03		07			Direcção Regional do Património		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.07		1.1.1	Investimentos	7 500	
						Material de informática		
						TOTAL	670 583	670 583

Resolução n.º 387/95

Considerando a importância do sector da banana no equilíbrio económico e social da Região;

Considerando que a ajuda compensatória à eventual quebra de receitas na comercialização da banana prevista no artigo 12.º do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro, é só fixado no trimestre seguinte à campanha de comercialização a que diz respeito;

Considerando que o sistema prevê um adiantamento às Organizações de Produtores de 70% do montante da ajuda comunitária paga no ano anterior, relativamente às bananas efectivamente comercializadas no período de dois meses anterior ao do pedido;

Considerando que o saldo da ajuda é pago pelo INGA às Organizações de Produtores, apenas no mês de Maio do ano seguinte;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 150.500.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

2-A operação de crédito destina-se a permitir o acesso antecipado ao subsídio a receber ao abrigo do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro e do Protocolo celebrado em 23 de Junho de 1994, de acordo com a Resolução n.º 57/95, de 19 de Janeiro, relativamente à campanha de comercialização da banana de 1995.

3-A garantia prestada pela Região, através dos termos ou declaração de Aval, caducará imediatamente após a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL, receber do INGA a ajuda compensatória a que legalmente tem direito, no âmbito do citado Regulamento (CEE).

4-Mandar o Secretário Regional das Finanças de outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 388/95

Considerando a importância do sector da banana no equilíbrio económico e social da Região;

Considerando que a ajuda compensatória à eventual quebra de receitas na comercialização da banana prevista no artigo 12.º do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro, é só fixado no trimestre seguinte à campanha de comercialização a que diz respeito;

Considerando que o sistema prevê um adiantamento às Organizações de Produtores de 70% do montante da ajuda comunitária paga no ano anterior, relativamente às bananas efectivamente comercializadas no período de dois meses anterior ao do pedido;

Considerando que o saldo da ajuda é pago pelo INGA às Organizações de Produtores, apenas no mês de Maio do ano seguinte;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à COOPOBAMA-Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 325.000.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

2-A operação de crédito destina-se a permitir o acesso antecipado ao subsídio a receber ao abrigo do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro e do Protocolo celebrado em 23 de Junho de 1994, de acordo com a Resolução n.º 57/95,

de 19 de Janeiro, relativamente à campanha de comercialização da banana de 1995.

3-A garantia prestada pela Região, através dos termos ou declaração de Aval, caducará imediatamente após a COOPOBAMA-Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL, receber do INGA a ajuda compensatória a que legalmente tem direito, no âmbito do citado Regulamento (CEE).

4-Mandar o Secretário Regional das Finanças de outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 389/95

Considerando a importância do sector da banana no equilíbrio económico e social da Região;

Considerando que a ajuda compensatória à eventual quebra de receitas na comercialização da banana prevista no artigo 12.º do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro, é só fixado no trimestre seguinte à campanha de comercialização a que diz respeito;

Considerando que o sistema prevê um adiantamento às Organizações de Produtores de 70% do montante da ajuda comunitária paga no ano anterior, relativamente às bananas efectivamente comercializadas no período de dois meses anterior ao do pedido;

Considerando que o saldo da ajuda é pago pelo INGA às Organizações de Produtores, apenas no mês de Maio do ano seguinte;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à BANEUROPA-Cooperativa Agrícola, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 235.000.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

2-A operação de crédito destina-se a permitir o acesso antecipado ao subsídio a receber ao abrigo do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro e do Protocolo celebrado em 23 de Junho de 1994, de acordo com a Resolução n.º 57/95, de 19 de Janeiro, relativamente à campanha de comercialização da banana de 1995.

3-A garantia prestada pela Região, através dos termos ou declaração de Aval, caducará imediatamente após a BANEUROPA-Cooperativa Agrícola, CRL, receber do INGA a ajuda compensatória a que legalmente tem direito, no âmbito do citado Regulamento (CEE).

4-Mandar o Secretário Regional das Finanças de outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Resolução n.º 390/95

Considerando a importância do sector da banana no equilíbrio económico e social da Região;

Considerando que a ajuda compensatória à eventual quebra de receitas na comercialização da banana prevista no artigo 12.º do Reg. (CEE) n.º 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro, é só fixado no trimestre seguinte à campanha de comercialização a que diz respeito;

Considerando que o sistema prevê um adiantamento às Organizações de Produtores de 70% do montante da ajuda comunitária paga no ano anterior, relativamente às bananas efectivamente comercializadas no período de dois meses anterior ao do pedido;

Considerando que o saldo da ajuda é pago pelo INGA às Organizações de Produtores, apenas no mês de Maio do ano seguinte;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Março de 1995, resolveu:

1-Conceder o Aval da Região à BANAGRI-Cooperativa Agrícola, CRL, nos termos do artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 210.000.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

2-A operação de crédito destina-se a permitir o acesso antecipado ao subsídio a receber ao abrigo do Reg. (CEE) nº. 404/93, do Conselho de 13 de Fevereiro e do Protocolo celebrado

em 23 de Junho de 1994, de acordo com a Resolução nº. 57/95, de 19 de Janeiro, relativamente à campanha de comercialização da banana de 1995.

3-A garantia prestada pela Região, através dos termos ou declaração de Aval, caducará imediatamente após a BANAGRI-Cooperativa Agrícola, CRL, receber do INGA a ajuda compensatória a que legalmente tem direito, no âmbito do citado Regulamento (CEE).

4-Mandaratar o Secretário Regional das Finanças de outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - Pel'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques

Preço deste número: 150\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"